



PREGÃO ELETRÔNICO

43/2024

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, brinquedos e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

(Processo Administrativo nº 1872/2024 e 3032/2024)

Torna-se público que o Município de Rosário do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Rua Amaro Souto, 2203, Centro, CEP 97590-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal 223, de 26 de abril de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo, brinquedos e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação de quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma de licitações BNC Compras (<https://bnccompras.com/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens assinalados na tabela de itens do Termo de Referência, na coluna “exclusivo ME/EPP – sim” a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.12.1 deste Edital.

4.4. Juntamente com a documentação de habilitação, o licitante declarará, através dos anexos do edital, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, conforme anexos do edital, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa que não for enquadrada como ME/EPP/Cooperativa impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo admitido no Projeto Básico ou Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze minutos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável. Diante da possibilidade de o licitante excluir seu próprio lance eivado de vício, o pregoeiro desobriga-se de excluí-lo por solicitação da licitante.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta no **prazo de 2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia, desde que seja possível verificar a sua autenticidade.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações, nos documentos por ela abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação na plataforma ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;

9.3.1. Diante da impossibilidade de assinatura digital por parte da licitante, poderá ser realizada, excepcionalmente, assinatura manuscrita com envio da via física para o endereço fixado no rodapé deste edital, aos cuidados do Pregoeiro – Departamento de Licitações e Contratos, com AR - Aviso de Recebimento, e respectivo envio do código de rastreio para o e-mail informado no ato da solicitação de assinatura da ata; ou, em último caso, a licitante poderá comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador com poderes para assinatura da ata no Departamento de Licitações e Contratos.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após aceita pelo pregoeiro a manifestação de recursos, quando o sistema passará para a fase de “interposição de recursos”;

- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da expedição da guia de recolhimento.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma de licitações que ocorrer o pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através de campo próprio no sistema de licitações que ocorrer o pregão, onde ficará disponível para os demais interessados;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Rosário do Sul - RS \(rosariodosul.rs.gov.br\)](http://Rosário do Sul - RS (rosariodosul.rs.gov.br)) .
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO 1 – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO 2 – Termo de Referência
 - 14.11.3. ANEXO 3 – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 14.11.4. ANEXO 4 – Modelo de declaração conjunta;
 - 14.11.5. ANEXO 5 – Modelo de declaração para participação de cooperativa;
 - 14.11.6. ANEXO 6 – Modelo de declaração para atendimento à Lei Complementar 123/06 (ME/EPP/Cooperativas)
 - 14.11.7. ANEXO 7 – Modelo de proposta.

Rosário do Sul, de 10 de outubro de 2024.

Vilmar de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **OBJETO:** Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar o registro de preços para aquisição de materiais de consumo, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Órgão Gerenciador: Departamento de Compras – Secretaria Fazenda

1.2. Órgãos Participantes:

1.2.1. Gabinete do Prefeito

1.2.2. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.2.3. Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.

1.2.4. Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2.5. Secretaria Municipal de Educação.

1.2.6. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

1.2.7. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.8. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

1.2.9. Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Meio Ambiente.

1.2.10. Secretaria Municipal de Agricultura.

1.2.11. Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

1.2.12. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser licitado através da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, forma de julgamento MENOR PREÇO;

2.2. JUSTIFICATIVA: a aquisição dos referidos itens será para atender as necessidades das secretarias de nosso município, assim atendendo as demandas de forma mais ágil e procurando sempre melhorar a qualidade e economicidade no serviço público, bem como para o atendimento às emendas impositivas do Legislativo Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. A presente licitação foi prevista no Plano de Contratações Anual 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega: o prazo de entrega será de 15 dias após a entrega/envio do empenho na/para a empresa vencedora.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Local: Prefeitura Rosário do Sul, Departamento de Almoxarifado.

4.4. Horário: Deverá ser entregue das 8h às 12h, podendo com antecipação ver a possibilidade de um horário posterior.

4.5. Endereço para entrega: Rua Amaro Souto nº 2203 – Bairro Centro – CEP: 97.590-000 – Rosário do Sul/ RS.

4.6. Forma do recebimento: parceladamente.

4.7. Prazo de garantia dos produtos: para os equipamentos, deverá ser apresentada garantia do fabricante; aos demais itens será exigida garantia para os itens licitados disposta no Código de

Defesa do Consumidor (CDC);


4.8. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo:

4.8.1. Por se tratar de um registro de preços, o prazo de vigência do instrumento contratual será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei. 14.133/21.

4.9. Índice de reajuste incidente na contratação: IPCA-E

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. mínima cotada	Valor unitário	Valor total	Exclusivo ME/EPP
1.	Abridor de lata e garrafas de Mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5x 4,5cm	Unid	20	20	6,30	126,00	Sim
2.	Agenda anual 2025 personalizada, com capa dura e espiral, uma pagina por dia no tamanho aproximado de 20x17 cm.	Unid	20	20	32,00	640,00	Sim
3.	Álcool nº 70 ou maior, de 01 litro.	Unid	600	600	4,17	2.514,00	Sim
4.	Álcool nº 70 ou maior, de 05 litros.	Unid	160	160	36,11	5.777,60	Sim
5.	Álcool gel 5 litros	Unid	60	60	39,00	2.340,00	Sim
6.	Alfinete niquelado nº 29, cx 50.	Cx	40	40	6,24	249,60	Sim
7.	Alicate furador de um furo para papel em aço.	Unid	10	10	22,40	224,00	Sim
8.	Alinhavo educativo de madeira MDF números e letra	Unid	10	10	46,72	467,20	Sim
9.	Aparador Buffet branco 03 portas, em MDF, com pés, medindo L: 1,50 m, C: 0,40 m e A: 0,79 m.	Unid	04	04	575,00	2.300,00	Sim
10.	Armário banheiro lavabo pequeno 160 x 48	Unid	05	05	324,90	1.624,50	Sim
11.	Aventais confeccionados em tecido de algodão, em fibras inerentes à chama, (protetor contra calor e chama) com tratamento impermeabilizante ajustável com tiras nas costas e nas costas, sem forro, medidas 1,20 x 70 cm.	Unid	100	100	27,84	2.784,00	Sim
12.	Balanço 03 lugares, estrutura em ferro, assentos em madeira maciça com suporte em correntes, pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo colorida.	Unid	24	24	1.502,50	36.060,00	Sim
13.	Balcão pia, madeira, 100% MDP, 2 Portas, 2 Gavetas, Pés Plásticos Altura: 0,80 m, Largura: 1,19 m, Profundidade: 0,51 m, Peso: 30.00 Kg	Unid	05	05	495,00	2.475,00	Sim
14.	Balde plástico, fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, com reforço no encaixe de alça de aço, capacidade 10 a 15 litros.	Unid	50	50	7,84	392,00	Sim
15.	Balões nº 9 c/50 und. Laranja	Pacote	50	50	11,10	555,00	Sim
16.	Balões nº 9 c/50 und. Amarelo	Pacote	50	50	10,00	500,00	Sim
17.	Balões nº 9 c/50 und. Vermelho	Pacote	50	50	9,37	468,50	Sim
18.	Bichinhos de látex vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	Pacote	05	05	34,98	174,90	Sim

19.	Bola borracha iniciação com guizo nº 14	Unid	10	10	25,00	250,00	Sim
20.	Bola oficial de futebol de campo nº 04, costurada, confeccionada em PVC, circunferência 64-66 cm.	Unid	05	05	54,17	270,85	Sim
21.	Bola oficial de handebol h1 tamanho infantil costurada em PU ULTRA câmara e circunferência 49 a 51cm.	Unid	05	05	49,00	245,00	Sim
22.	Bola voleibol, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais confeccionada em PU.	Unid	05	05	69,00	345,00	Sim
23.	Bombona tambor plástico reforçado com tampa grande -200lts Ex: 	Unid	15	15	140,00	2.100,00	Sim
24.	Boneca infantil tipo bebê – corpo de polipropileno, cabeça de vinil, com vestido e calcinha em tecido e com tiara na cabeça. Medindo no mínimo 30 cm de altura. Embalada em caixa de papelão com visor de plástico e com selo do Inmetro.	Unid	10	10	64,11	641,10	Sim
25.	Boneco articulado atividade infantil varias posições, feito do PVC de alta qualidade, manequim de 13 polegadas macia e móvel.	Unid	10	10	78,00	780,00	Sim
26.	Brinquedo educativo alfabeto braile vazado em MDF e EVA com 15 peças.	Pacote	10	10	100,00	1.000,00	Sim
27.	Brinquedo educativo sequência de cores brinquedo educativo e pedagógico seleção de cores brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	Unid	14	14	100,00	1.400,00	Sim
28.	Brinquedo Pedagógico Brincando com As Letras 173 Peças	Pacote	10	10	46,90	469,00	Sim
29.	Cabo extensor para vassoura 3 metros	Unid	20	20	30,00	600,00	Sim
30.	Cabo P2 Estéreo para P10 mono - 5m.	Unid	11	11	50,30	553,30	Sim
31.	Caçarola panela grande industrial restaurante nº 45-30 litros	Unid	20	20	174,00	3.480,00	Sim
32.	Cafeteira, Capacidade de 30 Cafés, Filtro Permanente, Porta Filtro Removível, Sistema Corta Pingos, Reservatório de Água com Graduação, Placa Aquecedora, Botão Luminosos (Liga/Desliga), Lâmpada Piloto, Tensão: 220V, Potência: 800w, Consumo: 0,8 kw/h, Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia. Dimensões Aproximadas: 31x28x19; jarra em aço inoxidável	Unid	12	12	230,00	2.760,00	Sim
33.	Caixa amplificadora 600w, 4 canais, entradas p10 microfone (3LOW, 1 HIGH), 01p 10 órgão/ teclado, 01 auxiliar RCA (tape,cd,etc.),equalização-graves,médios e	Unid	20	20	742,00	14.840,00	Sim

	agudos, controle máster - volume geral, line out- saída de linha, 01 alto falante de 12,01 TWEETER piezo elétrico, potência máxima- 125w RMS, alimentação- 110/220v, saída auxiliar .de força - ac, dimensões 785x 590x 275 mm						
34.	Caixa máscara descartável tripla proteção branca 50 unidades.	Cx	100	100	4,20	420,00	Sim
35.	Caixa organizadora Grande Com Tampa Transparente 50 Litros.	Unid	36	36	50,50	1.818,00	Sim
36.	Câmera de Segurança wifi Externa Tapo C500, 1080p Full HD, 360° de Alcance, Visão Noturna, a prova d'água IP65, Áudio de Duas Vias, 512G de Armazenamento Local	Unid	05	05	404,17	2.020,85	Sim
37.	Carrinho em aço reforçado para cargas 350 kg.	Unid	17	17	686,98	11.678,66	Sim
38.	Carrinho: Kit Carrinhos Baby contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido	Pacote	15	15	51,50	772,50	Sim
39.	Casinha boneca, estrutura em madeira do tipo eucalipto, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10 mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30 cm x 30 cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.	Unid	05	05	3.600,00	18.000,00	Sim
40.	Cercadinho chiqueirinho infantil compacto, a tela transparente permite que a criança interaja com o mundo exterior peso máximo recomendado: 20 Kg.	Unid	24	24	426,13	10.227,12	Sim
41.	Clips galvanizados trançado nº2 cx c/500.	Cx	40	40	9,54	381,60	Sim
42.	Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 21 x 45cm.	Unid	18	18	13,60	244,80	Sim
43.	Cola branca 1 litro composição: base de água, cor: branca; aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais; lavável e atóxica, composição resina de PVA e água, possuir selo do Inmetro.	Unid	50	50	9,50	475,00	Sim
44.	Cola instantânea, a base de Cianoacrilato, similar a Super Bond, incolor, com bico dosador, tubo com 100g.	Unid	50	50	18,60	930,00	Sim

45.	Computador desktop completo, com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2) frontais, portas usb 2.0 (4 no painel traseiro, pretas, conectores internos para mais 4 portas) . Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000. Processador de no mínimo 4 núcleos de processamento (tipo referência: intel core i7 4770 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), velocidade de clock de no mínimo 3.0 ghz (esta velocidade deve ser atingida pelo processador), memória cache de 8 mb (l3), memória ram ddr3 de 8 gb, dvd/rw, hd de 1 tb , fonte atx 500 w, monitor led 21'' ou superior, teclado abnt ii, mouse, caixas de som 2 canais, sistema operacional windows 10 pré-instalado, manuais e cd de instalação. Garantia de no mínimo 12 meses.	Unid	10	10	2.079,00	20.790,00	Sim
46.	Cone de sinalização 50 a 70 cm	Unid	40	40	39,50	1.580,00	Sim
47.	Corda de poliamida 12 mm constituída em traçado triplo e alma centram.	Metro	500	500	4,89	2.445,00	Sim
48.	Cortina blackout corta luz com ilhós e varão, medindo 1,60 x 2,80 m	Unid	120	120	199,00	23.880,00	Sim
49.	Brinquedo Montessori para crianças: brinquedos de madeira forma geométrica cor cognição digital quebra-cabeça matemática cedo brinquedos educativos.	Unid	10	10	34,90	349,00	Sim
50.	Encadernadora perfurada espiral ofício 15 folhas, 54 perfuradores em aço, mananciais em bronze para maior leveza na perfuração: margeadores de altura e profundidade: gaveta especial para depósito dos resíduos: passo 6mm	Unid	15	15	730,00	10.950,00	Sim
51.	Equilibra Bebês Jogo de Equilíbrio Brinquedo Educativo de Madeira	Unid	10	10	40,00	400,00	Sim
52.	Escada Alumínio Dupla Extensiva 5,05m 20 Degraus 3 em 1.	Unid	05	05	700,00	3.500,00	Sim
53.	Escada articulada de alumínio – 12 degraus – 3,5 m	Unid	09	09	434,62	3.911,58	Sim
54.	Escada Telescópica Alumínio Multifuncional 5,60 M 18 Degraus	Unid	07	07	660,00	4.620,00	Sim
55.	Escorregador de ferro pequeno, 1.40 m x 0.40 m x 2.00 m, pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo colorida.	Unid	06	06	970,00	5.820,00	Sim
56.	Escumadeira em alumínio nº 10	Unid	18	18	16,44	295,92	Sim
57.	Exaustor Industrial 30 cm Blindado, Material do Corpo: Aço Carbono, Diâmetro do Corpo: 300 mm, Diâmetro da Hélice: 280 mm, Material da hélice: Aço Carbono e Nylon, Suporte do motor: Reforçado com 2 chapas, Quantidade de pás: 5, Pintura: Eletrostática, Tensão: 220V.	Unid	05	05	259,35	1.296,75	Sim
58.	Extensão elétrica 10A cabo PP 2x2 5 mm, 20 m.	Unid	42	42	84,00	3.528,00	Sim
59.	Fita adesiva transparente fina 12 mm x 30 m.	Unid	200	200	0,80	160,00	Sim

60.	Fita dupla face acrílica transparente 12 mm x 3m	Unid	130	130	19,69	2.559,70	Sim
61.	Fita dupla face acrílica transparente 12 mm x 20m	Unid	150	150	30,00	4.500,00	Sim
62.	Fone Ouvido c/ Microfone Tipo: Headset, Digital, Usb 2.0, Características Adicionais: Plug And Play, Pivotagem do Microfone 180°, Comprimento Fio: Mínimo 2.	Unid	50	50	44,50	2.225,00	Sim
63.	Formulário contínuo de 90 e 200g, capacidade/ largura do papel de até 32,5 cm.	Unid	15	15	262,90	3.943,50	Sim
64.	Forno de microondas: capacidade 38 litros certificado Inmetro de eficiência energética Classe A, garantida de fábrica de 1 ano, voltagem 220 volts.	Unid	08	08	853,89	6.831,12	Sim
65.	Fragmentadora de papel 18 folhas, 30 litros, silenciosa 220 w.	Unid	03	03	1.650,00	4.950,00	Sim
66.	Freezer vertical 231 litros conta com várias gavetas e prateleiras, controle de temperatura externo, cor: branco, voltagem: 220 v, classificação energética: A, garantia: 12 meses, tipo de degelo: manual, tipo: de freezer vertical, painel de controle: sim frontal externo, cestos deslizantes e removíveis: 4, compartimento de congelamento rápido: sim, pés: sim, portas:	Unid	05	05	2.590,00	12.950,00	Sim
67.	Frutas, brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido.	Unid	20	20	6,00	120,00	Sim
68.	Gangorra 02 pranchas em ferro, com assento em madeira maciça, pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo colorida.	Unid	06	06	1.020,00	6.120,00	Sim
69.	Gira-gira 1,5m (08 lugares) - Assento em Madeira, estrutura em ferro, pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo colorida. Estrutura em aço inox, tecido telado em poliéster revestido de PVC, cantos arredondados e pés resistentes, mantendo o tecido sempre afastado do chão. Medidas da caminha montada: 1,33m C x 54 cm L x 11cm A, recomendado para crianças de até 27 Kg.	Unid	06	06	1.149,00	6.894,00	Sim
70.	Globo alto relevo terrestre tátil Braille escolar	Unid	05	05	340,00	1.700,00	Sim
71.	Grampeador Profissional com compatibilidade para três tipos de grampos - padrão (4-14mm), curvado (10-12mm) e em formato "T" (10-14mm)	Unid	30	30	37,49	1.124,70	Sim
72.	Guia de assinatura de plástico para deficientes visuais	Unid	10	10	19,98	199,80	Sim
73.	Instrumentos musicais – bandinha musical, Conjunto De 22 Instrumentos De Percussão Para Crianças.	Unid	12	12	611,00	7.332,00	Sim
74.	Jogo ABC animado com 52 peças confeccionado em papel cartão.	Unid	10	10	45,00	450,00	Sim

75.	Jogo de Boliche 10 Pinos + 2 Bolas Reforçado fabricados em polietileno reforçado.	Unid	10	10	77,00	770,00	Sim
76.	Jogo Da Memória Letras E Figuras 40pcs em MDF	Unid	10	10	69,50	695,00	Sim
77.	Tabuleiro Infantil De Jogo Da Velha Em Mdf Decorativo	Unid	20	20	25,00	500,00	Sim
78.	Jogo das emoções 33 peças (08 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico) material carão grosso papelão.	Unid	10	10	75,95	759,50	Sim
79.	Jogo das formas para deficiente visuais	Unid	10	10	47,00	470,00	Sim
80.	Jogo de damas com trilha em Braille para deficientes visuais	Unid	10	10	139,30	1.393,00	Sim
81.	Jogo de domino polietileno	Unid	20	20	18,90	378,00	Sim
82.	Jogo de dominó em relevo Braille e baixa visão	Unid	10	10	85,00	850,00	Sim
83.	Jogo de encaixe mosaico de palitos Contém: 48 Palitos, 09 Rostos, 09 Fichas	Unid	15	15	59,99	899,85	Sim
84.	Jogo de Memória Eletrônico Handheld com Luz e Som Enigma Jogo Interativo Criativo Brinquedo Memória.	Unid	10	10	33,79	337,90	Sim
85.	Jogo de Damas Tabuleiro Escolar Grande lona 40x40cm	Unid	15	15	28,85	432,75	Sim
86.	Jogo de cartas tipo uno com cartas resistentes	Unid	10	10	24,59	245,90	Sim
87.	Jogo de xícaras café com 12 peças em porcelanas – 06 xícaras e 06 pires.	Unid	07	07	64,30	450,10	Sim
88.	Jogo desafio funcional em madeira.	Unid	10	10	119,00	1.190,00	Sim
89.	Jogo Emboscada Didático Com 50 Desafios Para o Raciocínio Lógico Aprendizado Pedagógico Escolar	Unid	10	10	21,73	217,30	Sim
90.	Jogo tipo labirinto inteligente 01 tabuleiro ilustrativo em madeira pintado, 20 plaquinhas modelo de madeira.	Unid	10	10	180,10	1.801,00	Sim
91.	Jogo torre equilíbrio 54 peças em MDF.	Unid	10	10	65,00	650,00	Sim
92.	Jogos aramado para coordenação motora grande.	Unid	10	10	129,90	1.299,00	Sim
93.	Kit 12 tapetes tatame de 50 x 50 20 mm grosso	Unid	36	36	180,00	6.480,00	Sim
94.	Kit agilidade chapéu chinês e escada sete degraus – 10cones 24 cm, 10 chapéus chineses e 01 escada de agilidade.	Unid	05	05	99,80	499,00	Sim
95.	Kit Blokão quebra cuca, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	Unid	05	05	148,00	740,00	Sim
96.	Aro de Basquete Cesta Tamanho Oficial Basquete Aço Carbono 45 cm com Rede Chuá e Presilhas.	Unid	05	05	188,00	940,00	Sim
97.	Kit cozinha infantil, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos Material: em polietileno, multicor Tamanho: medindo (29,5x15x61, 5)cm Faixa etária: a partir de 3 anos Embalagem: embalagem	Unid	05	05	106,50	532,50	Sim

	apropriada, com Especificações do produto Certificação: com selo de garantia do Inmetro						
98.	Kit desenho conjunto para desenho régua de 30 cm + transferidor 360° + esquadro isósceles 45° de 21 cm + esquadro escaleno 60° de 21 cm.	Unid	10	10	7,15	71,50	Sim
99.	Kit dinossauro 08 unidades emborrachado infantil.	Unid	05	05	25,50	127,50	Sim
100.	Kit par postes para vôlei com catraca + Rede nylon.	Unid	03	03	1.798,49	5.395,47	Sim
101.	Kit suporte universal para televisor ate 50 polegadas em aço.	Unid	58	58	34,23	1.985,34	Sim
102.	Lavadora de Alta Pressão - 1800 Libras 1450 W Mangueira 3m 220v.	Unid	10	10	499,99	4.999,90	Sim
103.	Limpador de limpeza pesada, multiuso, com ativos que dissolvam e removam a sujeira de variados tipos de superfícies (embalagem de 500ml).	Unid	240	240	4,35	1.044,00	Sim
104.	Limpador de quadro branco 5l frasco com borrifador, indicado par a remoção (limpeza) de tintas par escrita em geral marcador (pincel)de quadro branco, etc. O limpador é indicado também para remoção de cola de fita adesiva aderida ao quadro branco e demais superfícies.	Unid	60	60	45,00	2.700,00	Sim
105.	Liquidificador industrial 4L ar 18000rpm turbo inox, dimensões do produto sem embalagem: altura: 55,0cm, largura:20,5 cm, comprimento:25,0cm,peso:4,20kg, função:liquidificar,velocidade:1 velocidade, potência:1200w, alimentação volt: 220v	Unid	10	10	502,00	5.020,00	Sim
106.	Lixeira de plástico com tampa vai-vem 100 litros	Unid	80	80	92,70	7.416,00	Sim
107.	Lousa mágica Grande Digital Infantil Para Desenhar.	Unid	05	05	29,90	149,50	Sim
108.	Mangueira de jardim reforçada trançada 20 metros	Unid	27	27	98,13	2.649,51	Sim
109.	Mangueira de jardim reforçada trançada 50 metros	Unid	31	31	137,28	4.255,68	Sim
110.	Máquina corte e relevo tamanho A4, cortes personalizados, relevos em papéis, cortes em tecidos, EVA, TNT, cortiça, feltro, imã, juta, entre outros materiais, 01 Base para Suporte, 01 Base para Corte, 01 Adaptador (Placa de Aço).	Unid	04	04	1.800,00	7.200,00	Sim
111.	Massa Areia Mágica, Natural, 550 g, Com 03 Moldes	Unid	10	10	25,95	259,50	Sim
112.	Material para plastificação - plástico polaseal, características técnica: transparentes, com solda, esp. 0,07, 175 micras, medindo 80x110mm, plastificar rg. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	55	55	74,20	4.081,00	Sim
113.	Mesa acessível padrão FNDE mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02),com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e	Unid	15	15	439,00	6.585,00	Sim



	na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço (https://www.fn.de.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/569-mobili%C3%A1rio-escolar).						
114.	Mesa de futebol de botão - Com A Lateral De Plástico, Tampo Em Aglomerado (15Mm) E Pés Em Madeira Maciça.	Unid	02	02	439,00	878,00	Sim
115.	Mesa de pebolim em MDF, Tamanho da Mesa: 115x60x80cm, Tamanho do campo: 102x58cm, Jogadores: PP (Polipropileno), Hastes: 12.7mm em aço cromado, Inclui: 3 Bolas	Unid	02	02	1.340,00	2.680,00	Sim
116.	Mesa de Ping-Pong MDF 12mm. com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça dobráveis , 1,50m x 0,80m x 0,76m	Unid	02	02	999,90	1.999,80	Sim
117.	Mesa refeitório escamoteável 8 lugares, 78 cm de altura, com pés em metal.	Unid	10	10	2.455,00	24.550,00	Sim
118.	Mesa refeitório escamoteável 4 lugares, 78 cm de altura, com pés em metal.	Unid	10	10	1.450,35	14.503,50	Sim
119.	Mesa Secretaria Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20 M, Cor Tampo: Cinza, Características Adicionais: Com 2 Gavetas , Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Madeira Compensada	Unid	20	20	330,00	6.600,00	Sim
120.	Microcomputador, processador com as seguintes características MÍNIMAS: 06 núcleos, 12 threads, 10ª geração, 4.3GHz, 8GB RAM, SSD 480GB, placa mãe com porta Lan 10/100/1000, teclado ABNT2 não compacto, mouse óptico, monitor 21", estabilizador 1000va, licenciamento com Sistema Operacional Microsoft Windows 11 (OEM)	Unid	19	19	1.950,00	37.050,00	Sim
121.	Mixer 03 em 01 preto 600 w, esse aparelho traz 3 funcionalidades em apenas 1 produto: mixer, triturador e batedor de claras em neve. Tem uma montagem simples que facilita sua limpeza e uso, além de contar com jarra em plástico, lâminas em aço inox e um design moderno que proporciona conforto e segurança. Possui 600w de potência e 2 velocidades para diferentes alimentos, 220 v.	Unid	15	15	200,00	3.000,00	Sim
122.	Numerais 0 a 9, jogo inclusivo em Braille baixa visão madeira.	Unid	10	10	58,39	583,90	Sim
123.	Painel magnético fazendinha	Unid	05	05	71,90	359,50	Sim
124.	Panela de alumínio fundido batido grosso nº 36	Unid	10	10	133,50	1.335,00	Sim
125.	Papel celofane 85x100 (cores variadas)	Unid	60	60	1,50	90,00	Sim
126.	Papel contact, cor transparente, rolo 25m	Rolo	10	10	77,50	775,00	Sim
127.	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Plastificado, Tipo: Az, Largura: 280 MM,	Unid	20	20	4,80	96,00	Sim


	Altura: 350 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Azul , Características Adicionais 3: Prendedor Plástico Com Ferragens; Encaixe S/ Borda						
128.	Pasta suspensa marmorizada multicolor, pacote com 10 unidades	Pacote	100	100	32,20	3.220,00	Sim
129.	Pincel nº 20	Unid	135	135	3,95	533,25	Sim
130.	Piscina de bolinha de 1,5 m com 1000 bolinhas mais tatame Montagem: 100% por encaixes.Estrutura: Aço galvanizado, Rede: Polipropileno multicolorida malha, Toldo: Produzido em Lona vinílica, reforçado nos 4 cantos, Piso: Tatame de 1,00m x 1,00m de 10mm, Base: Madeira compensada de 12mm revestido com espuma e tecido, Isotubos: Blindados (possui uma película plástica que proporciona uma maior durabilidade), Bolinhas: Com a melhor qualidade, produzidas com ar injetado, atóxicas e certificadas pelo INMETRO.	Unid	05	05	1.450,00	7.250,00	Sim
131.	Plástico para Plastificação A4 220x307mm 125 micras 0,05mm Pacote com 100 lâminas.	Pacote	40	40	37,37	1.494,80	Sim
132.	Plastificadora A4 com refiladora e guilhotina 5x1, 220v.	Unid	08	08	340,55	2.724,40	Sim
133.	Playground de madeira médio com 12 brinquedos - cercado de madeira, fabricado com madeira de lei, esse playground possui 12 brinquedos, incluindo escorregador, gangorra, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, banquinho de balanço em madeira com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo bombeiros, corda com nós e uma casa do tarzan com cobertura em telhas e cercados de madeira. Com dimensões de 4.50m de comprimento, 3.00m de largura e 2.40m de altura, o playground de madeira médio é recomendado para crianças de 3 a 12 anos e possui peso de 230kg. – DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.	Unid	02	02	8.900,00	17.800,00	Sim
134.	Porta papel Toalha interfolha p/banheiro compacto, a dimensão do papel interfolhado recomendável para usar neste tipo de equipamento é de 20x20 cm, 21x20 cm, 22x20cm, 23x22cm, a capacidade do toalheiro é para 250 folhas	Unid	40	40	27,18	1.087,20	Sim
135.	Quadro branco quadriculado 120 x 250 com suporte de apagador 2,5 cm de espessura.	Unid	05	05	749,99	3.749,95	Sim
136.	Quebra Cabeça Progressiva em Madeira	Unid	10	10	45,00	450,00	Sim
137.	Quebra -cabeças Jigsaw Puzzle Infantil com desenho de animais Mdf - Educativo Lúdico, Composição M.D.F.adesivo.	Unid	10	10	29,00	290,00	Sim
138.	Kit Reglete alumínio de mesa para escrita Braille	Unid	10	10	156,00	1.560,00	Sim

139.	Roçadeira costal a gasolina (140-160) - potencia 1,4 A 1,5km	Unid	13	13	1.590,00	20.670,00	Sim
140.	Sabonete liquido 5 litro bambu possui PH fisiológico,o que permite uma limpeza sem ressecar.seus ativos ainda ajudam na hidratação e proteção da pele para um toque sedoso mais duradouro.tudo isso aliado a um aroma confortável e renovador	Unid	80	80	14,99	1.199,20	Sim
141.	Sacolão monta tudo conjunto confeccionado em plástico polipropileno, de alto brilho, contendo 1000 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	Unid	05	05	258,50	1.292,50	Sim
142.	Sirene Multiaplicação Tipo: Eletrônica, Saída: 12 V, Alcance: 500 m, Características Adicionais: Amplificador, Entrada Rádio comunicação, Megafone.	Unid	05	05	74,20	371,00	Sim
143.	Soroban ábaco contador, calculadora japonês - 23 dígitos	Unid	05	05	41,00	205,00	Sim
144.	Tampa de vaso sanitário infantil	Unid	40	40	34,43	1.377,20	Sim
145.	Tampa vaso sanitário PCD – acessibilidade	Unid	25	25	39,72	993,00	Sim
146.	Tanque elétrico de lavar roupa de 8 kg, 220v, capacidade de 400w, batedor.	Unid	05	05	642,41	3.212,05	Sim
147.	Tanque Lavar Roupa com armarinho Material: Poliestireno , Altura: 460 MM, Comprimento: 600 MM, Cor: Branca , Largura: 540 MM, Características Adicionais: Capacidade 24l, Esfregador Com Angulação 35°	Unid	30	30	165,00	4.950,00	Sim
148.	Tapete educativo alfabeto EVA, Alfanumérico 36 Peças - 28cm X 28cm X 8mm.	Unid	28	28	135,00	3.780,00	Sim
149.	Tapete infantil tatame emborrachado dupla face macio térmico e dobrável (2,00 x 1,50)	Unid	20	20	138,88	2.777,60	Sim
150.	Teclado Microcomputador com letras grande Tipo: Linha Braille, Tipo Conector: USB , Conectividade: Com Fio	Unid	05	05	112,98	564,90	Sim
151.	Tela Mosquiteiro: Largura (1,25 M) Fibra De Vidro Cinza - Malha 18X16 Fio 30 Em Fibra De Vidro Revestida De Pvc Anti-Chamas - Por Metro	Metro	250	250	22,99	5.747,50	Sim
152.	Térmica inox de 2 litros bomba de pressão.	Unid	25	25	78,00	1.950,00	Sim
153.	Tesoura mola escolar adaptada	Unid	10	10	28,00	280,00	Sim
154.	Toalha rosto, material 100% algodão, cor branca, comprimento 80 cm, largura 50cm, características adicionais tecido anti-alérgico.	Unid	30	30	11,99	359,70	Sim
155.	Ventilador de parede, oscilante, 60 cm, 200 watts ,preto com chave de controle para a parede que permite a regular a manual a velocidade do produto, hélices de plástico além de serem fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor.	Unid	30	30	290,00	8.700,00	Sim

156.	Xadrez e damas adaptados para deficientes visuais com relevo diferentes nas cores do tabuleiro.	Unid	10	10	421,32	4.213,20	Sim
157.	Camiseta em malha esportiva, tamanhos variados, com serigrafia, modelo abaixo. (P, M, G, GG) 	Unid	20	20	45,52	910,40	Sim
158.	Camiseta em malha esportiva, tamanhos variados, com serigrafia, modelo abaixo. (P, M, G, GG) 	Unid	06	06	45,52	273,12	Sim
159.	Camiseta malha azul, tamanhos variados, modelo abaixo, com serigrafia, costas lisa. (6 a 16 e de P a GG) 	Unid	120	120	49,90	5.988,00	Sim
160.	Cadeira de Escritório Giratória Diretor Preta, Regulagem de Altura, Encosto Vazado em Tecido Mesh, Suporta até 120 kg, Apoio para Lombar, Base giratória e Apoio para braços.Cadeira Diretor Pé Palito Braços Tecido Preto, Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura do braço até o chão: 68 cm, Altura total até o chão: 91 cm.	Unid	60	60	475,00	28.500,00	Sim
161.	Computador portátil, (NOTEBOOK): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil com processador que possua no mínimo 4 núcleos,8THEREADS e frequência mínima de 3.0 GHZ, 1 disco rígido mínimo de 240GB, SSD, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, tela LCD ou LED de no mínimo 15 polegadas WIDESCREEN,	Unid	30	30	2.484,74	74.542,20	Não

	suportar resolução 1600x900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa (BR),inclusive e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 mais teclado numérico, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL), interfaces de rede 10/100/1000, conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N, sistema operacional windows 10 PRO (64 BITS), bateria recarregável do tipo íon de lítion, com no mínimo 3 células , fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1HDMI ou display port e 1VGA, leitor de cartão, webcam HD (720P), dever4á vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento, equipamento deverá ser novo, sem uso.						
162.	Computador portátil, (NOTEBOOK): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil com processador que possua no mínimo 4 núcleos,8THEREADS e frequência mínima de 3.0 GHZ, 1 disco rígido mínimo de 240GB, SSD, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, tela LCD ou LED de no mínimo 15 polegadas WIDESCREEEN, suportar resolução 1600x900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa (BR),inclusive e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 mais teclado numérico, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL), interfaces de rede 10/100/1000, conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N, sistema operacional windows 10 PRO (64 BITS), bateria recarregável do tipo íon de lítion, com no mínimo 3 células , fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1HDMI ou display port e 1VGA, leitor de cartão, webcam HD (720P), dever4á vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento, equipamento deverá ser novo, sem uso.(COTA RESERVADA A ME OU EPP)	Unid	10	10	2.484,74	24.847,40	Sim
163.	Tablet tela 8.7' ou maior, memoria ram de 4GB, Armazenamento interno de 32 GB, processador octacore, câmara frontal de 2MPX, câmara traseira de 8MPX, conectividade: wi-fi, bluetooth, GPS, Sistema operacional android 11,	Unid	40	40	1.144,65	45.786,00	Sim

	devidamente homologado pela ANATEL (agencia Nacional de Telecomunicações)						
164.	Fogão Cooktop a Gás, 04 Bocas, Preto/Inox, Bivolt, mesa de vidro 01 queimador ultrarrápido), 01 queimador rápido e 2 queimadores semirrápidos, acendimento automático.	Unid	10	10	424,00	4.240,00	Sim
165.	Purificador de água, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros, materiais empregados: gabinete metálico, polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal, aparelham para ponto de uso: (POU), tensão: 220v - 60hz, capacidade de refrigeração: 2,2 litros/hora.	Unid	10	10	727,00	7.270,00	Sim
166.	Colete unisex acolchoado na cor cinza com zíper, conforme modelo abaixo, contendo a seguinte estampa. 	Unid	20	20	179,00	3.580,00	Sim
167.	Camiseta gola polo malha na cor cinza, tamanhos variados, modelo abaixo, com serigrafia, costa lisa. (6 a 16 e de P a GG) 	Unid	30	30	49,90	1.497,00	Sim
168.	Cadeira tipo Bebê Conforto para crianças até 13 Kg, de 0(zero) meses a 01 (um) ano de idade, de costas para o movimento, no banco traseiro do automóvel. Composição/material a base de plástico, cor preta, com cinto de segurança com 03 (três) pontos, assento acolchoado removível e lavável, com capota. Certificada pelo INMETRO.	Unid	10	10	336,00	3.360,00	Sim
169.	Cadeira de Segurança - para crianças de 09 (nove) a 36 (trinta e seis) Kg, aproximadamente 01 (um) a 04 (quatro) anos de idade, voltada para frente, no banco traseiro do automóvel, compatível com automóvel com no mínimo de 03 (três) pontos no cinto de segurança. Com travesseiro, ombreiras, almofada redutora de costas e assento, protetor entre pernas, cor Preto, estrutura polipropileno, capa	Unid	10	10	391,50	3.915,00	Sim

	removível para lavagem. Certificada pelo INMETRO.						
170.	<p>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios, com suporte para notebook.</p> 	Uni	50	50	950,00	47.500,00	Sim
171.	Hd 1tb P/Desktop Seagate 3.5 Sata3	Unid	50	50	249,99	12.499,50	Sim
172.	Smartphone com sistema operacional Android 11, ou android mais atualizado, se disponível, memória interna de 128 gb, memória ram mínima de 4 GB, processador octa-core de no mínimo 2.2 GHz, tela de no mínimo 6,4", bateria de 5000 mAh, ou superior, internet 4G, carregador, cabo USB, extrator de chip e manual do usuário, com garantia do fabricante.	Unidade	02	02	780,00	1560,00	Sim

LOGOS PARA CAMISETAS E COLETES:



5.1. Pesquisa de preços:

5.1.1. Para esta pesquisa de preços foi utilizada **mediana** considerando a/as seguinte(s) fonte(s) de pesquisa:

5.1.2. Pesquisa de preços em banco de preços públicos considerando contratações de outros entes públicos.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Por ser objeto que permite o parcelamento por itens, a licitação deverá ser realizada com a divisão do objeto em itens distintos, a fim de proporcionar a ampliação da concorrência entre fornecedores.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

7.1. Diante das informações expostas nos tópicos acima, a partir de estudos técnicos setoriais, a melhor solução para a necessidade da contratação é a realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, utilizando-se do sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

8. JUSTIFICATIVA DO § 2º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21:

8.1. Pelas características do objeto, não se aplicam os demais requisitos do §1º e incisos da Lei 14.133/21.

Rosário do Sul, 05 de setembro de 2024.

Gabriel Ribeiro Marconatto


Jalusa Oliveira da Silveira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para o registro de preços para aquisição de materiais de consumo, brinquedos e equipamentos para atender as necessidades da Administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Quant. mínima cotada	Valor unitário	Valor total	Exclusivo ME/EPP
1.	Abridor de lata e garrafas de Mão, modelo profissional, feito todo em aço inox. Dimensões aproximadas 14,5x 4,5cm	Unid	20	20	6,30	126,00	Sim
2.	Agenda anual 2025 personalizada, com capa dura e espiral, uma pagina por dia no tamanho aproximado de 20x17 cm.	Unid	20	20	32,00	640,00	Sim
3.	Álcool nº 70 ou maior, de 01 litro.	Unid	600	600	4,17	2.502,00	Sim
4.	Álcool nº 70 ou maior, de 05 litros.	Unid	160	160	36,11	5.777,60	Sim
5.	Álcool gel 5 litros	Unid	60	60	39,00	2.340,00	Sim
6.	Alfinete niquelado nº 29, cx 50.	Cx	40	40	6,24	249,60	Sim
7.	Alicate furador de um furo para papel em aço.	Unid	10	10	22,40	224,00	Sim
8.	Alinhavo educativo de madeira MDF números e letra	Unid	10	10	46,72	467,20	Sim
9.	Aparador Buffet branco 03 portas, em MDF, com pés, medindo L: 1,50 m, C: 0,40 m e A: 0,79 m.	Unid	04	04	575,00	2.300,00	Sim
10.	Armário banheiro lavabo pequeno 160 x 48	Unid	05	05	324,90	1.624,50	Sim
11.	Aventais confeccionados em tecido de algodão, em fibras inerentes à chama, (protetor contra calor e chama) com tratamento impermeabilizante ajustável com tiras nas costas e nas costas, sem forro, medidas 1,20 x 70 cm.	Unid	100	100	27,84	2.784,00	Sim
12.	Balanço 03 lugares, estrutura em ferro, assentos em madeira maciça com suporte em correntes, pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo colorida.	Unid	24	24	1.502,50	36.060,00	Sim
13.	Balcão pia, madeira, 100% MDP, 2 Portas, 2 Gavetas, Pés Plásticos Altura: 0,80 m, Largura: 1,19 m, Profundidade: 0,51 m, Peso: 30.00 Kg	Unid	05	05	495,00	2.475,00	Sim
14.	Balde plástico, fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, com reforço no encaixe de alça de aço, capacidade 10 a 15 litros.	Unid	50	50	7,84	392,00	Sim
15.	Balões nº 9 c/50 und. Laranja	Pacote	50	50	11,10	555,00	Sim
16.	Balões nº 9 c/50 und. Amarelo	Pacote	50	50	10,00	500,00	Sim
17.	Balões nº 9 c/50 und. Vermelho	Pacote	50	50	9,37	468,50	Sim
18.	Bichinhos de látex vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	Pacote	05	05	34,98	174,90	Sim
19.	Bola borracha iniciação com quizo nº 14	Unid	10	10	25,00	250,00	Sim

20.	Bola oficial de futebol de campo nº 04, costurada, confeccionada em PVC, circunferência 64-66 cm.	Unid	05	05	54,17	270,85	Sim
21.	Bola oficial de handebol h1 tamanho infantil costurada em PU ULTRA câmara e circunferência 49 a 51cm.	Unid	05	05	49,00	245,00	Sim
22.	Bola voleibol, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais confeccionada em PU.	Unid	05	05	69,00	345,00	Sim
23.	Bombona tambor plástico reforçado com tampa grande -200lts Ex: 	Unid	15	15	140,00	2.100,00	Sim
24.	Boneca infantil tipo bebê – corpo de polipropileno, cabeça de vinil, com vestido e calcinha em tecido e com tiara na cabeça. Medindo no mínimo 30 cm de altura. Embalada em caixa de papelão com visor de plástico e com selo do Inmetro.	Unid	10	10	64,11	641,10	Sim
25.	Boneco articulado atividade infantil varias posições, feito do PVC de alta qualidade, manequim de 13 polegadas macia e móvel.	Unid	10	10	78,00	780,00	Sim
26.	Brinquedo educativo alfabeto braile vazado em MDF e EVA com 15 peças.	Pacote	10	10	100,00	1.000,00	Sim
27.	Brinquedo educativo sequência de cores brinquedo educativo e pedagógico seleção de cores brinquedo educativo e pedagógico em MDF.	Unid	14	14	100,00	1.400,00	Sim
28.	Brinquedo Pedagógico Brincando com As Letras 173 Peças	Pacote	10	10	46,90	469,00	Sim
29.	Cabo extensor para vassoura 3 metros	Unid	20	20	30,00	600,00	Sim
30.	Cabo P2 Estéreo para P10 mono - 5m.	Unid	11	11	50,30	553,30	Sim
31.	Caçarola panela grande industrial restaurante nº 45-30 litros	Unid	20	20	174,00	3.480,00	Sim
32.	Cafeteira, Capacidade de 30 Cafés, Filtro Permanente, Porta Filtro Removível, Sistema Corta Pingos, Reservatório de Água com Graduação, Placa Aquecedora, Botão Luminosos (Liga/Desliga), Lâmpada Piloto, Tensão: 220V, Potência: 800w, Consumo: 0,8 kw/h, Com Manual de Instruções e Certificado de Garantia. Dimensões Aproximadas: 31x28x19; jarra em aço inoxidável	Unid	12	12	230,00	2.760,00	Sim
33.	Caixa amplificadora 600w, 4 canais, entradas p10 microfone (3LOW, 1 HIGH), 01p 10 órgão/ teclado, 01 auxiliar RCA (tape,cd,etc.),equalização-graves,médios e agudos,controle máster - volume geral, line	Unid	20	20	742,00	14.840,00	Sim

	out- saída de linha, 01 alto falante de 12,01 TWEETER piezo elétrico, potência máxima- 125w RMS, alimentação-110/220v, saída auxiliar .de força - ac,dimensões 785x 590x 275 mm						
34.	Caixa máscara descartável tripla proteção branca 50 unidades.	Cx	100	100	4,20	420,00	Sim
35.	Caixa organizadora Grande Com Tampa Transparente 50 Litros.	Unid	36	36	50,50	1.818,00	Sim
36.	Câmera de Segurança wifi Externa Tapo C500, 1080p Full HD, 360° de Alcance, Visão Noturna, a prova d'água IP65, Áudio de Duas Vias, 512G de Armazenamento Local	Unid	05	05	404,17	2.020,85	Sim
37.	Carrinho em aço reforçado para cargas 350 kg.	Unid	17	17	686,98	11.678,66	Sim
38.	Carrinho: Kit Carrinhos Baby contendo 4 peças, confeccionado em plástico resistente e colorido	Pacote	15	15	51,50	772,50	Sim
39.	Casinha boneca, estrutura em madeira do tipo eucalipto, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10 mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30 cm x 30 cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações.	Unid	05	05	3.600,00	18.000,00	Sim
40.	Cercadinho chiqueirinho infantil compacto, a tela transparente permite que a criança interaja com o mundo exterior peso máximo recomendado: 20 Kg.	Unid	24	24	426,13	10.227,12	Sim
41.	Clips galvanizados trançado nº2 cx c/500.	Cx	40	40	9,54	381,60	Sim
42.	Coador tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 21 x 45cm.	Unid	18	18	13,60	244,80	Sim
43.	Cola branca 1 litro composição: base de água, cor: branca; aplicação: papel, couro e tecido, características adicionais; lavável e atóxica, composição resina de PVA e água, possuir selo do Inmetro.	Unid	50	50	9,50	475,00	Sim
44.	Cola instantânea, a base de Cianocrilato, similar a Super Bond, incolor, com bico dosador, tubo com 100g.	Unid	50	50	18,60	930,00	Sim
45.	Computador desktop completo, com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo	Unid	10	10	2.079,00	20.790,00	Sim

	menos 2) frontais, portas usb 2.0 (4 no painel traseiro, pretas, conectores internos para mais 4 portas) . Placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000. Processador de no mínimo 4 núcleos de processamento (tipo referência: intel core i7 4770 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), velocidade de clock de no mínimo 3.0 ghz (esta velocidade deve ser atingida pelo processador), memória cache de 8 mb (l3), memória ram ddr3 de 8 gb, dvd/rw, hd de 1 tb , fonte atx 500 w, monitor led 21'' ou superior, teclado abnt ii, mouse, caixas de som 2 canais, sistema operacional windows 10 pré-instalado, manuais e cd de instalação. Garantia de no mínimo 12 meses.						
46.	Cone de sinalização 50 a 70 cm	Unid	40	40	39,50	1.580,00	Sim
47.	Corda de poliamida 12 mm constituída em traçado triplo e alma centram.	Metro	500	500	4,89	2.445,00	Sim
48.	Cortina blackout corta luz com ilhós e varão, medindo 1,60 x 2,80 m	Unid	120	120	199,00	23.880,00	Sim
49.	Brinquedo Montessori para crianças: brinquedos de madeira forma geométrica cor cognição digital quebra-cabeça matemática cedo brinquedos educativos.	Unid	10	10	34,90	349,00	Sim
50.	Encadernadora perfurada espiral ofício 15 folhas, 54 perfuradores em aço, mananciais em bronze para maior leveza na perfuração: margeadores de altura e profundidade: gaveta especial para depósito dos resíduos: passo 6mm	Unid	15	15	730,00	10.950,00	Sim
51.	Equilibra Bebês Jogo de Equilíbrio Brinquedo Educativo de Madeira	Unid	10	10	40,00	400,00	Sim
52.	Escada Alumínio Dupla Extensiva 5,05m 20 Degraus 3 em 1.	Unid	05	05	700,00	3.500,00	Sim
53.	Escada articulada de alumínio – 12 degraus – 3,5 m	Unid	09	09	434,62	3.911,58	Sim
54.	Escada Telescópica Alumínio Multifuncional 5,60 M 18 Degraus	Unid	07	07	660,00	4.620,00	Sim
55.	Escorregador de ferro pequeno, 1.40 m x 0.40 m x 2.00 m, pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo colorida.	Unid	06	06	970,00	5.820,00	Sim
56.	Escumadeira em alumínio nº 10	Unid	18	18	16,44	295,92	Sim
57.	Exaustor Industrial 30 cm Blindado, Material do Corpo: Aço Carbono, Diâmetro do Corpo: 300 mm, Diâmetro da Hélice: 280 mm, Material da hélice: Aço Carbono e Nylon, Suporte do motor: Reforçado com 2 chapas, Quantidade de pás: 5, Pintura: Eletrostática, Tensão: 220V.	Unid	05	05	259,35	1.296,75	Sim
58.	Extensão elétrica 10A cabo PP 2x2 5 mm, 20 m.	Unid	42	42	84,00	3.528,00	Sim
59.	Fita adesiva transparente fina 12 mm x 30 m.	Unid	200	200	0,80	160,00	Sim
60.	Fita dupla face acrílica transparente 12 mm x 3m	Unid	130	130	19,69	2.559,70	Sim

61.	Fita dupla face acrílica transparente 12 mm x 20m	Unid	150	150	30,00	4.500,00	Sim
62.	Fone Ouvido c/ Microfone Tipo: Headset, Digital, Usb 2.0, Características Adicionais: Plug And Play, Pivotagem do Microfone 180°, Comprimento Fio: Mínimo 2.	Unid	50	50	44,50	2.225,00	Sim
63.	Formulário contínuo de 90 e 200g, capacidade/ largura do papel de até 32,5 cm.	Unid	15	15	262,90	3.943,50	Sim
64.	Forno de microondas: capacidade 38 litros certificado Inmetro de eficiência energética Classe A, garantida de fábrica de 1 ano, voltagem 220 volts.	Unid	08	08	853,89	6.831,12	Sim
65.	Fragmentadora de papel 18 folhas, 30 litros, silenciosa 220 w.	Unid	03	03	1.650,00	4.950,00	Sim
66.	Freezer vertical 231 litros conta com várias gavetas e prateleiras, controle de temperatura externo, cor: branco, voltagem: 220 v, classificação energética: A, garantia: 12 meses, tipo de degelo: manual, tipo: de freezer vertical, painel de controle: sim frontal externo, cestos deslizantes e removíveis: 4, compartimento de congelamento rápido: sim, pés: sim, portas:	Unid	05	05	2.590,00	12.950,00	Sim
67.	Frutas, brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido.	Unid	20	20	6,00	120,00	Sim
68.	Gangorra 02 pranchas em ferro, com assento em madeira maciça, pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo colorida.	Unid	06	06	1.020,00	6.120,00	Sim
69.	Gira-gira 1,5m (08 lugares) - Assento em Madeira, estrutura em ferro, pintura em esmalte industrial e fundo anti-corrosivo colorida. Estrutura em aço inox, tecido telado em poliéster revestido de PVC, cantos arredondados e pés resistentes, mantendo o tecido sempre afastado do chão. Medidas da caminha montada: 1,33m C x 54 cm L x 11cm A, recomendado para crianças de até 27 Kg.	Unid	06	06	1.149,00	6.894,00	Sim
70.	Globo alto relevo terrestre tátil Braille escolar	Unid	05	05	340,00	1.700,00	Sim
71.	Grampeador Profissional com compatibilidade para três tipos de grampos - padrão (4-14mm), curvado (10-12mm) e em formato "T" (10-14mm)	Unid	30	30	37,49	1.124,70	Sim
72.	Guia de assinatura de plástico para deficientes visuais	Unid	10	10	19,98	199,80	Sim
73.	Instrumentos musicais – bandinha musical, Conjunto De 22 Instrumentos De Percussão Para Crianças.	Unid	12	12	611,00	7.332,00	Sim
74.	Jogo ABC animado com 52 peças confeccionado em papel cartão.	Unid	10	10	45,00	450,00	Sim
75.	Jogo de Boliche 10 Pinos + 2 Bolas Reforçado fabricados em polietileno reforçado.	Unid	10	10	77,00	770,00	Sim



76.	Jogo Da Memória Letras E Figuras 40pcs em MDF	Unid	10	10	69,50	695,00	Sim
77.	Tabuleiro Infantil De Jogo Da Velha Em Mdf Decorativo	Unid	20	20	25,00	500,00	Sim
78.	Jogo das emoções 33 peças (08 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico) material carão grosso papelão.	Unid	10	10	75,95	759,50	Sim
79.	Jogo das formas para deficiente visuais	Unid	10	10	47,00	470,00	Sim
80.	Jogo de damas com trilha em Braille para deficientes visuais	Unid	10	10	139,30	1.393,00	Sim
81.	Jogo de domino polietileno	Unid	20	20	18,90	378,00	Sim
82.	Jogo de dominó em relevo Braille e baixa visão	Unid	10	10	85,00	850,00	Sim
83.	Jogo de encaixe mosaico de palitos Contém: 48 Palitos, 09 Rostos, 09 Fichas	Unid	15	15	59,99	899,85	Sim
84.	Jogo de Memória Eletrônico Handheld com Luz e Som Enigma Jogo Interativo Criativo Brinquedo Memória.	Unid	10	10	33,79	337,90	Sim
85.	Jogo de Damas Tabuleiro Escolar Grande lona 40x40cm	Unid	15	15	28,85	432,75	Sim
86.	Jogo de cartas tipo uno com cartas resistentes	Unid	10	10	24,59	245,90	Sim
87.	Jogo de xícaras café com 12 peças em porcelanas – 06 xícaras e 06 pires.	Unid	07	07	64,30	450,10	Sim
88.	Jogo desafio funcional em madeira.	Unid	10	10	119,00	1.190,00	Sim
89.	Jogo Emboscada Didático Com 50 Desafios Para o Raciocínio Lógico Aprendizado Pedagógico Escolar	Unid	10	10	21,73	217,30	Sim
90.	Jogo tipo labirinto inteligente 01 tabuleiro ilustrativo em madeira pintado, 20 plaquinhas modelo de madeira.	Unid	10	10	180,10	1.801,00	Sim
91.	Jogo torre equilíbrio 54 peças em MDF.	Unid	10	10	65,00	650,00	Sim
92.	Jogos aramado para coordenação motora grande.	Unid	10	10	129,90	1.299,00	Sim
93.	Kit 12 tapetes tatame de 50 x 50 20 mm grosso	Unid	36	36	180,00	6.480,00	Sim
94.	Kit agilidade chapéu chinês e escada sete degraus – 10cones 24 cm, 10 chapéus chineses e 01 escada de agilidade.	Unid	05	05	99,80	499,00	Sim
95.	Kit Blokão quebra cuca, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, contendo 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	Unid	05	05	148,00	740,00	Sim
96.	Aro de Basquete Cesta Tamanho Oficial Basquete Aço Carbono 45 cm com Rede Chuá e Presilhas.	Unid	05	05	188,00	940,00	Sim
97.	Kit cozinha infantil, contendo panela c/ tampa, frigideira, concha, escumadeira, colheres, garfos, facas e copos Material: em polietileno, multicolor Tamanho: medindo (29,5x15x61, 5)cm Faixa etária: a partir de 3 anos Embalagem: embalagem apropriada, com Especificações do produto Certificação: com selo de garantia do Inmetro	Unid	05	05	106,50	532,50	Sim

98.	Kit desenho conjunto para desenho régua de 30 cm + transferidor 360° + esquadro isósceles 45° de 21 cm + esquadro escaleno 60° de 21 cm.	Unid	10	10	7,15	71,50	Sim
99.	Kit dinossauro 08 unidades emborrachado infantil.	Unid	05	05	25,50	127,50	Sim
100.	Kit par postes para vôlei com catraca + Rede nylon.	Unid	03	03	1.798,49	5.395,47	Sim
101.	Kit suporte universal para televisor ate 50 polegadas em aço.	Unid	58	58	34,23	1.985,34	Sim
102.	Lavadora de Alta Pressão - 1800 Libras 1450 W Mangueira 3m 220v.	Unid	10	10	499,99	4.999,90	Sim
103.	Limpador de limpeza pesada, multiuso, com ativos que dissolvam e removam a sujeira de variados tipos de superfícies (embalagem de 500ml).	Unid	240	240	4,35	1.044,00	Sim
104.	Limpador de quadro branco 5l frasco com borrifador, indicado par a remoção (limpeza) de tintas par escrita em geral marcador (pincel)de quadro branco, etc. O limpador é indicado também para remoção de cola de fita adesiva aderida ao quadro branco e demais superfícies.	Unid	60	60	45,00	2.700,00	Sim
105.	Liquidificador industrial 4L ar 18000rpm turbo inox, dimensões do produto sem embalagem: altura: 55,0cm, argura:20,5 cm, comprimento:25,0cm,peso:4,20kg, função:liquidificar,velocidade:1 velocidade, potência:1200w, alimentação volt: 220v	Unid	10	10	502,00	5.020,00	Sim
106.	Lixeira de plástico com tampa vai-vem 100 litros	Unid	80	80	92,70	7.416,00	Sim
107.	Lousa mágica Grande Digital Infantil Para Desenhar.	Unid	05	05	29,90	149,50	Sim
108.	Mangueira de jardim reforçada trançada 20 metros	Unid	27	27	98,13	2.649,51	Sim
109.	Mangueira de jardim reforçada trançada 50 metros	Unid	31	31	137,28	4.255,68	Sim
110.	Máquina corte e relevo tamanho A4, cortes personalizados, relevos em papéis, cortes em tecidos, EVA, TNT, cortiça, feltro, imã, juta, entre outros materiais, 01 Base para Suporte, 01 Base para Corte, 01 Adaptador (Placa de Aço).	Unid	04	04	1.800,00	7.200,00	Sim
111.	Massa Areia Mágica, Natural, 550 g, Com 03 Moldes	Unid	10	10	25,95	259,50	Sim
112.	Material para plastificação - plástico polaseal, características técnica: transparentes, com solda, esp. 0,07, 175 micras, medindo 80x110mm, plastificar rg. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	55	55	74,20	4.081,00	Sim
113.	Mesa acessível padrão FNDE mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-02),com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento,montado sobre estrutura tubular de aço (https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/c	Unid	15	15	439,00	6.585,00	Sim



	ompras-governamentais/compras-nacionais/produtos/itemlist/category/569-mobili%C3%A1rio-escolar).						
114.	Mesa de futebol de botão - Com A Lateral De Plástico, Tampo Em Aglomerado (15Mm) E Pés Em Madeira Maciça.	Unid	02	02	439,00	878,00	Sim
115.	Mesa de pebolim em MDF, Tamanho da Mesa: 115x60x80cm, Tamanho do campo: 102x58cm, Jogadores: PP (Polipropileno), Hastes: 12.7mm em aço cromado, Inclui: 3 Bolas	Unid	02	02	1.340,00	2.680,00	Sim
116.	Mesa de Ping-Pong MDF 12mm. com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça dobráveis , 1,50m x 0,80m x 0,76m	Unid	02	02	999,90	1.999,80	Sim
117.	Mesa refeitório escamoteável 8 lugares, 78 cm de altura, com pés em metal.	Unid	10	10	2.455,00	24.550,00	Sim
118.	Mesa refeitório escamoteável 4 lugares, 78 cm de altura, com pés em metal.	Unid	10	10	1.450,35	14.503,50	Sim
119.	Mesa Secretaria Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20 M, Cor Tampo: Cinza, Características Adicionais: Com 2 Gavetas , Altura: 0,74 M, Material Estrutura: Madeira Compensada	Unid	20	20	330,00	6.600,00	Sim
120.	Microcomputador, processador com as seguintes características MÍNIMAS: 06 núcleos, 12 threads, 10ª geração, 4.3GHz, 8GB RAM, SSD 480GB, placa mãe com porta Lan 10/100/1000, teclado ABNT2 não compacto, mouse óptico, monitor 21", estabilizador 1000va, licenciamento com Sistema Operacional Microsoft Windows 11 (OEM)	Unid	19	19	1.950,00	37.050,00	Sim
121.	Mixer 03 em 01 preto 600 w,esse aparelho traz 3 funcionalidades em apenas 1produto:mixer, triturador e batedor de claras em neve.Tem uma montagem simples que facilita sua limpeza e uso,além de contar com jarra em plástico, lâminas em aço inox e um design moderno que proporciona conforto e segurança.Possui 600w de potência e 2 velocidades para diferentes alimentos, 220 v.	Unid	15	15	200,00	3.000,00	Sim
122.	Numerais 0 a 9, jogo inclusivo em Braille baixa visão madeira.	Unid	10	10	58,39	583,90	Sim
123.	Painel magnético fazendinha	Unid	05	05	71,90	359,50	Sim
124.	Panela de alumínio fundido batido grosso nº 36	Unid	10	10	133,50	1.335,00	Sim
125.	Papel celofane 85x100 (cores variadas)	Unid	60	60	1,50	90,00	Sim
126.	Papel contact,cor transparente,rolo 25m	Rolo	10	10	77,50	775,00	Sim
127.	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Plastificado, Tipo: Az, Largura: 280 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Azul , Características Adicionais 3: Prendedor Plástico Com Ferragens; Encaixe S/ Borda	Unid	20	20	4,80	96,00	Sim


128.	Pasta suspensa marmorizada multicolor, pacote com 10 unidades	Pacote	100	100	32,20	3.220,00	Sim
129.	Pincel nº 20	Unid	135	135	3,95	533,25	Sim
130.	Piscina de bolinha de 1,5 m com 1000 bolinhas mais tatame Montagem: 100% por encaixes.Estrutura: Aço galvanizado, Rede: Polipropileno multicolorida malha, Toldo: Produzido em Lona vinílica, reforçado nos 4 cantos, Piso: Tatame de 1,00m x 1,00m de 10mm, Base: Madeira compensada de 12mm revestido com espuma e tecido, Isotubos: Blindados (possui uma película plástica que proporciona uma maior durabilidade), Bolinhas: Com a melhor qualidade, produzidas com ar injetado, atóxicas e certificadas pelo INMETRO.	Unid	05	05	1.450,00	7.250,00	Sim
131.	Plástico para Plastificação A4 220x307mm 125 micras 0,05mm Pacote com 100 lâminas.	Pacote	40	40	37,37	1.494,80	Sim
132.	Plastificadora A4 com refiladora e guilhotina 5x1, 220v.	Unid	08	08	340,55	2.724,40	Sim
133.	Playground de madeira médio com 12 brinquedos - cercado de madeira, fabricado com madeira de lei, esse playground possui 12 brinquedos, incluindo escorregador, gangorra, balanço de pneu com corda, par de argolas, brinquedo vai e vem, barra, banquinho de balanço em madeira com corda, escada vertical, ferro para escorregar tipo bombeiros, corda com nós e uma casa do tarzan com cobertura em telhas e cercados de madeira. Com dimensões de 4.50m de comprimento, 3.00m de largura e 2.40m de altura, o playground de madeira médio é recomendado para crianças de 3 a 12 anos e possui peso de 230kg. – DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL A SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO.	Unid	02	02	8.900,00	17.800,00	Sim
134.	Porta papel Toalha interfolha p/banheiro compacto, a dimensão do papel interfolhado recomendável para usar neste tipo de equipamento é de 20x20 cm, 21x20 cm, 22x20cm, 23x22cm, a capacidade do toalheiro é para 250 folhas	Unid	40	40	27,18	1.087,20	Sim
135.	Quadro branco quadriculado 120 x 250 com suporte de apagador 2,5 cm de espessura.	Unid	05	05	749,99	3.749,95	Sim
136.	Quebra Cabeça Progressiva em Madeira	Unid	10	10	45,00	450,00	Sim
137.	Quebra -cabeças Jigsaw Puzzle Infantil com desenho de animais Mdf - Educativo Lúdico, Composição M.D.F.adesivo.	Unid	10	10	29,00	290,00	Sim
138.	Kit Reglete alumínio de mesa para escrita Braille	Unid	10	10	156,00	1.560,00	Sim
139.	Roçadeira costal a gasolina (140-160) - potencia 1,4 A 1,5km	Unid	13	13	1.590,00	20.670,00	Sim
140.	Sabonete liquido 5 litro bambu possui PH fisiológico,o que permite uma limpeza sem ressecar.seus ativos ainda ajudam na	Unid	80	80	14,99	1.199,20	Sim

	hidratação e proteção da pele para um toque sedoso mais duradouro.tudo isso aliado a um aroma confortável e renovador						
141.	Sacolão monta tudo conjunto confeccionado em plástico polipropileno, de alto brilho, contendo 1000 peças de encaixe, com formatos quadrangular, retangular, curvo e triangular. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon.	Unid	05	05	258,50	1.292,50	Sim
142.	Sirene Multiaplicação Tipo: Eletrônica, Saída: 12 V, Alcance: 500 m, Características Adicionais: Amplificador, Entrada Rádio comunicação, Megafone.	Unid	05	05	74,20	371,00	Sim
143.	Soroban ábaco contador, calculadora japonês - 23 dígitos	Unid	05	05	41,00	205,00	Sim
144.	Tampa de vaso sanitário infantil	Unid	40	40	34,43	1.377,20	Sim
145.	Tampa vaso sanitário PCD – acessibilidade	Unid	25	25	39,72	993,00	Sim
146.	Tanque elétrico de lavar roupa de 8 kg, 220v, capacidade de 400w, batedor.	Unid	05	05	642,41	3.212,05	Sim
147.	Tanque Lavar Roupa com armarinho Material: Poliestireno , Altura: 460 MM, Comprimento: 600 MM, Cor: Branca , Largura: 540 MM, Características Adicionais: Capacidade 24l, Esfregador Com Angulação 35°	Unid	30	30	165,00	4.950,00	Sim
148.	Tapete educativo alfabeto EVA, Alfanumérico 36 Peças - 28cm X 28cm X 8mm.	Unid	28	28	135,00	3.780,00	Sim
149.	Tapete infantil tatame emborrachado dupla face macio térmico e dobrável (2,00 x 1,50)	Unid	20	20	138,88	2.777,60	Sim
150.	Teclado Microcomputador com letras grande Tipo: Linha Braille, Tipo Conector: USB , Conectividade: Com Fio	Unid	05	05	112,98	564,90	Sim
151.	Tela Mosquiteiro: Largura (1,25 M) Fibra De Vidro Cinza - Malha 18X16 Fio 30 Em Fibra De Vidro Revestida De Pvc Anti-Chamas - Por Metro	Metro	250	250	22,99	5.747,50	Sim
152.	Térmica inox de 2 litros bomba de pressão.	Unid	25	25	78,00	1.950,00	Sim
153.	Tesoura mola escolar adaptada	Unid	10	10	28,00	280,00	Sim
154.	Toalha rosto, material 100% algodão, cor branca, comprimento 80 cm, largura 50cm, características adicionais tecido anti-alérgico.	Unid	30	30	11,99	359,70	Sim
155.	Ventilador de parede, oscilante, 60 cm, 200 watts ,preto com chave de controle para a parede que permite a regular a manual a velocidade do produto, hélices de plástico além de serem fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor.	Unid	30	30	290,00	8.700,00	Sim
156.	Xadrez e damas adaptados para deficientes visuais com relevo diferentes nas cores do tabuleiro.	Unid	10	10	421,32	4.213,20	Sim
157.	Camiseta em malha esportiva, tamanhos variados, com serigrafia, modelo abaixo. (P, M, G, GG)	Unid	20	20	45,52	910,40	Sim

							
158.	<p>Camiseta em malha esportiva, tamanhos variados, com serigrafia, modelo abaixo. (P, M, G, GG)</p> 	Unid	06	06	45,52	273,12	Sim
159.	<p>Camiseta malha azul, tamanhos variados, modelo abaixo, com serigrafia, costas lisa. (6 a 16 e de P a GG)</p> 	Unid	120	120	49,90	5.988,00	Sim
160.	<p>Cadeira de Escritório Giratória Diretor Preta, Regulagem de Altura, Encosto Vazado em Tecido Mesh, Suporta até 120 kg, Apoio para Lombar, Base giratória e Apoio para braços. Cadeira Diretor Pé Palito Braços Tecido Preto, Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura do braço até o chão: 68 cm, Altura total até o chão: 91 cm.</p>	Unid	60	60	475,00	28.500,00	Sim
161.	<p>Computador portátil, (NOTEBOOK): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 THREADS e frequência mínima de 3.0 GHZ, 1 disco rígido mínimo de 240GB, SSD, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, tela LCD ou LED de no mínimo 15 polegadas WIDESCREEN, suportar resolução 1600x900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa (BR), inclusive e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 mais teclado numérico, mouse touchpad com 2 botões integrados,</p>	Unid	30	30	2.484,74	74.542,20	Não

	mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL), interfaces de rede 10/100/1000, conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N, sistema operacional windows 10 PRO (64 BITS), bateria recarregável do tipo íon de lítion, com no mínimo 3 células , fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1HDMI ou display port e 1VGA, leitor de cartão, webcam HD (720P), dever4á vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento, equipamento dever4 ser novo, sem uso.						
162.	Computador portátil, (NOTEBOOK): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, computador portátil com processador que possua no mínimo 4 núcleos,8THEREADS e frequência mínima de 3.0 GHZ, 1 disco rígido mínimo de 240GB, SSD, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, tela LCD ou LED de no mínimo 15 polegadas WIDESCREEEN, suportar resolução 1600x900 pixels, teclado dever4 conter todos os caracteres da língua portuguesa (BR),inclusive e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 mais teclado numérico, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (SCROLL), interfaces de rede 10/100/1000, conector RJ-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N, sistema operacional windows 10 PRO (64 BITS), bateria recarregável do tipo íon de lítion, com no mínimo 3 células , fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1HDMI ou display port e 1VGA, leitor de cartão, webcam HD (720P), dever4á vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento, equipamento dever4 ser novo, sem uso.(COTA RESERVADA A ME OU EPP)	Unid	10	10	2.484,74	24.847,40	Sim
163.	Tablet tela 8.7' ou maior, memoria ram de 4GB, Armazenamento interno de 32 GB, processador octacore, câmara frontal de 2MPX, câmara traseira de 8MPX, conectividade: wi-fi, bluetooth, GPS, Sistema operacional android 11, devidamente homologado pela ANATEL (agencia Nacional de Telecomunicações)	Unid	40	40	1.144,65	45.786,00	Sim

164.	Fogão Cooktop a Gás, 04 Bocas, Preto/Inox, Bivolt, mesa de vidro 01 queimador ultrarrápido), 01 queimador rápido e 2 queimadores semirrápidos, acendimento automático.	Unid	10	10	424,00	4.240,00	Sim
165.	Purificador de água, vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros, materiais empregados: gabinete metálico, polipropileno, tubo de aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal, aparelham para ponto de uso: (POU), tensão: 220v - 60hz, capacidade de refrigeração: 2,2 litros/hora.	Unid	10	10	727,00	7.270,00	Sim
166.	Colete unisex acolchoado na cor cinza com zíper, conforme modelo abaixo, contendo a seguinte estampa. 	Unid	20	20	179,00	3.580,00	Sim
167.	Camiseta gola polo malha na cor cinza, tamanhos variados, modelo abaixo, com serigrafia, costa lisa. (6 a 16 e de P a GG) 	Unid	30	30	49,90	1.497,00	Sim
168.	Cadeira tipo Bebê Conforto para crianças até 13 Kg, de 0(zero) meses a 01 (um) ano de idade, de costas para o movimento, no banco traseiro do automóvel. Composição/material a base de plástico, cor preta, com cinto de segurança com 03 (três) pontos, assento acolchoado removível e lavável, com capota. Certificada pelo INMETRO.	Unid	10	10	336,00	3.360,00	Sim
169.	Cadeira de Segurança - para crianças de 09 (nove) a 36 (trinta e seis) Kg, aproximadamente 01 (um) a 04 (quatro) anos de idade, voltada para frente, no banco traseiro do automóvel, compatível com automóvel com no mínimo de 03 (três) pontos no cinto de segurança. Com travesseiro, ombreiras, almofada redutora de costas e assento, protetor entre pernas, cor Preto, estrutura polipropileno, capa removível para lavagem. Certificada pelo INMETRO.	Unid	10	10	391,50	3.915,00	Sim

170.	<p>Suporte Pedestal TV 32 a 75 com Rodízios, com suporte para notebook.</p> 	Uni	50	50	950,00	47.500,00	Sim
171.	Hd 1tb para Desktop 3.5 Sata 3	Unid	20	50	249,99	12.499,50	Sim
172.	Smartphone com sistema operacional Android 11, ou android mais atualizado, se disponível, memória interna de 128 gb, memória ram mínima de 4 GB, processador octa-core de no mínimo 2.2 GHz, tela de no mínimo 6,4", bateria de 5000 mAh, ou superior, internet 4G, carregador, cabo USB, extrator de chip e manual do usuário, com garantia do fabricante.	Unid	02	02	780,00	1560,00	Sim

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal 204, de 28 de dezembro de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contado a partir do entrega/envio do empenho na/para a empresa vencedora.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local: Prefeitura Rosário do Sul, Departamento de Almoxarifado.

5.4. Horário: Deverá ser entregue das 8h às 12h, podendo com antecipação ver a possibilidade de um horário posterior.

5.5. Endereço para entrega: Rua Amaro Souto nº 2203 – Bairro Centro – CEP: 97.590-000 – Rosário do Sul/ RS.

5.6. Entrada para carga e descarga no portão lateral na Rua General Osório em frente à EMEI Sonho infantil.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. Para fiscais técnicos ficam de responsáveis os seguintes funcionários:

- Assessoria de Gabinete: Eduardo Menine.
- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: Laerte Ferrador Risso.
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Márcia Mengue, Matheus de Pietro
- Secretaria Municipal de Saúde: Maria Cristina dos Anjos Peiche e Débora dos Santos da Silva.
- Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens: Márcia Mengue, Matheus de Pietro
- Secretaria Municipal da Fazenda: Márcia Lutiane Rodrigues Viana
- Secretaria Municipal de Educação: Maria Goreti Machado Mota e Natalia Bernardes
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico : Roberta de Pietro Vargas da Silva
- Secretaria Municipal de Agricultura; Marlon da Silva Martins
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: Katia Simoni de Souza Bernardo
- Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo: Ervandil Ortacio Filho

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. Para fiscais administrativos ficam de responsáveis os seguintes funcionários:

- Assessoria de Gabinete: Eduardo Menine
- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social: Erica Suzi Paines de Quadros.
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Márcia Mengue, Matheus de Pietro
- Secretaria Municipal de Saúde: Paulo Fagundes de Quadros, Carlos Patrick Farias Reis e Patrick Anderson Cardoso Machado.
- Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens: Márcia Mengue, Matheus de Pietro
- Secretaria Municipal da Fazenda: Márcia Lutiane Rodrigues Viana
- Secretaria Municipal de Educação: Diana Moor Bonotto.
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Roberta de Pietro Vargas da Silva
- Secretaria Municipal de Agricultura; Marlon da Silva Martins

- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: Katia Simoni de Souza Bernardo
- Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo: Ervandil Ortacio Filho

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Para gestor do contrato fica de responsável Gabriel Ribeiro Marconatto.

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-E** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9. Sobre o item 6.20: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

Qualificação Econômico-Financeira

8.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.11. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.11.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.11.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.12. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.12.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato

em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Rosário do Sul/RS, 05 de setembro de 2024.

Gabriel Ribeiro Marconatto

Jalusa Oliveira da Silveira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

ANEXO 3
Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21, os Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), quando exigido, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Setor de Almoxarifado, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadiplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº.....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que:

- Cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006 – ME / EPP / COOPERATIVAS

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº.....**, em especial atendimento ao item 3.6 do referido edital, licitação promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei:

Somos enquadrados como:

- 1) Microempresa (___)
- 2) Empresa de pequeno porte (___)
- 3) Sociedade cooperativa (___)

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

Anexo 7 - MODELO DE PROPOSTA

Inserir aqui o timbre da empresa

Pregão Eletrônico nº ___/202_

Razão social:			
Endereço:			
CNPJ:			
Inscrição Estadual:			
Telefone (de preferência 2)			
E-mail			
Dados bancários	Banco:	Ag:	Conta:

Item	Descrição, conforme termo de referência	Marca/modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7...					

Validade da proposta não inferior a 60 dias:

Prazo para entrega:

*Declaração específica:

Declaro que a

Local e data.

Assinatura do representante legal/procurador da empresa